

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 3ª reunião, realizada em 16 de abril de 2008

Aos dezesseis dias de abril de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na sede do Iporanga Social Clube, em Sete Lagoas. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente Shelley de Souza Carneiro / José Cláudio Ribeiro Junqueira; Fernando Antonio Cardoso, Josálvaro de Castro Guimarães, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Valter Vilela Cunha, Écio Antônio Belo, Carlos Alberto de Freitas, Ronaldo Luiz Rezende Malard, Eduardo Machado de Faria Tavares, Paula Meireles Aguiar e Carlos Alberto Santos Oliveira; e o prefeito de Sete Lagoas, Leone Maciel Fonseca, representante do município da área de abrangência da URC onde se realiza a sessão; e o secretário municipal de Meio Ambiente, Ênio Eduardo Pereira da Silva. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA DA SESSÃO.** O presidente Shelley de Souza Carneiro declarou aberta a sessão e ressaltou que se trata da primeira reunião itinerante após a reformulação do Sistema de Meio Ambiente do Estado. O prefeito de Sete Lagoas, Leone Maciel Fonseca, agradeceu a presença dos conselheiros, falou da satisfação de receber os trabalhos do COPAM no município e destacou a importância da região para o desenvolvimento do Estado. “Deixo aqui consignada a alegria da presença dos senhores no nosso meio. Tenho a certeza absoluta de que, através das decisões deste conselho, nós deveremos ser uma referência para este país.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Homenagem póstuma.** O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard destacou o caráter histórico desta sessão e citou José Ivo Gomes de Oliveira, de Sete Lagoas, um dos pioneiros na questão ambiental em Minas Gerais. “Como secretário de Ciência e Tecnologia, ele liderou o trabalho para a criação e implementação da FEAM, que hoje é uma referência nacional.” **Pautas das reuniões.** O conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares comunicou que teve dificuldades, por problemas no site da SEMAD, para acessar os pareceres relativos aos processos em pauta, e defendeu o envio da documentação pelo meio impresso em papel. Ainda em relação à pauta, o conselheiro manifestou sua preocupação com a “grande quantidade de processos” para serem analisados numa única reunião, defendendo um tempo adequado para apreciação de forma que possa garantir a qualidade das análises e das discussões nas reuniões. O presidente Shelley de Souza Carneiro justificou que o acúmulo de processos em função das modificações estruturais no Sisema é natural e tende a diminuir com a realização das primeiras reuniões do ano, mas se colocou à disposição para avaliar a possibilidade de realização de mais de uma sessão da URC por mês para dar vazão às demandas da sociedade. O conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira também se manifestou a respeito das pautas. “Concordo com o Eduardo, me preocupa, sim, ter 30 processos para serem julgados dada a carência de tempo que temos, e gostaria de deixar isso como reflexão.” O conselheiro Fernando Antonio Cardoso declarou apoio à proposta da Presidência quanto à possibilidade de aumentar o número de reuniões mensais. O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard ponderou que a

realização de mais de uma reunião por mês pode implicar em problemas de logística para o Sisema, dispêndio de tempo dos técnicos que teriam que acompanhar as sessões, e sugeriu como alternativa recorrer aos conselheiros suplentes para dividir com os titulares a responsabilidade de analisar os processos para serem votados na URC. A conselheira Paula Meireles Aguiar destacou a existência de prazo legal a ser cumprido na tramitação dos processos de licenciamento, “sob pena até de interrupção dos trabalhos do COPAM”, e declarou seu apoio à sugestão de envolvimento dos titulares e suplentes. O conselheiro Carlos Alberto de Freitas elogiou a qualidade do trabalho dos técnicos e considerou possível desenvolver a pauta, apesar de também destacar o acúmulo de processos. A conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha afirmou que “os pareceres de qualidade” e o acesso ao Sistema Integrado de Informações Ambientais (Siam) facilitam o trabalho dos conselheiros, porém, sugeriu que se avaliasse a possibilidade de realização de reuniões em tempo integral para melhor análise e discussão dos processos. O presidente Shelley de Souza Carneiro declarou que as sugestões dos conselheiros serão apreciadas pela SEMAD. **4) EXAME DE ATAS DE REUNIÃO.** A apreciação das atas da 1ª e 2ª reuniões da URC Velhas foi remetida para a próxima sessão, tendo em vista que alguns conselheiros não tiveram acesso via internet. O presidente Shelley de Souza Carneiro solicitou que, em casos de problemas no acesso às informações da pauta ou falta de recebimento dos documentos, os conselheiros comuniquem à secretaria executiva para que possa encaminhar. O conselheiro Josálvaro de Castro Guimarães solicitou que a documentação referente às pautas fosse encaminhada à representação do DNPM pelo meio impresso em papel. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM.** Transportadora Loschi Moura Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe 1. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA 1753/2002/009/2007. Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Canais para drenagem. Curvelo/MG. COPAM/PA 1023/2007/001/2007. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO).** Cosimat – Siderúrgica de Matozinhos Ltda. Produção de ferro-gusa. Matozinhos/MG. COPAM/PA 039/1980/005/2005. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** Empresa de Cimentos Liz S/A. Co-processamento dos resíduos provenientes da Fiat Automóveis S.A e Fiat Automóveis S.A Filial Mecânica. Vespasiano/MG. COPAM/PA 001/1977/138/2006. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Empresa de Cimentos Liz S/A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer. Resíduo de composto energético oleoso e borra líquida da Empresa Brant Ltda. Vespasiano/MG. COPAM/PA 001/1977/146/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Empresa de Cimentos Liz S/A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer. Resíduo de borracha da Empresa Produflex Ltda. Vespasiano/MG. COPAM/PA 001/1977/145/2007.** Licença

concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Mineração Serra do Oeste (MSOL). Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas. Caeté/MG. COPAM/PA 070/1994/016/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Mineração Serra do Oeste (MSOL). Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas. Caeté/MG. COPAM/PA 070/1994/017/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Plataforma de mistura e pré-condicionamento de resíduos. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 020/2000/034/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Companhia Siderúrgica Nacional. Pilhas de sínter feed denominadas Cobrapi e Portaria Principal. Congonhas/MG. COPAM/PA 103/1981/047/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda. Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. Sabará/MG. COPAM/PA 3533/2007/014/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Holcim (Brasil) S/A. Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 300/1999/063/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Industrial Labortextil S/A. Industrialização e comércio de tecido hospitalar. Curvelo/MG. COPAM/PA 066/2002/005/2005.** Licença indeferida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Holcim (Brasil) S/A. Co-processamento de resíduos em fornos de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 008/1989/124/2006.** Processo retirado de pauta conforme orientação da Supram, por equívoco em relação ao controle processual, que não corresponde ao processo em epígrafe. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **Carlos Roberto Marciano (Fercam). Beneficiamento de resíduo siderúrgico. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 14455/2006/001/2006.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Carlos Roberto Marciano (Fercam). Beneficiamento de resíduo siderúrgico. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 13443/2006/001/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Carlos Roberto Marciano (Fercam). Beneficiamento de resíduo siderúrgico. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 14442/2006/001/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Laboratório Globo Ltda. Fabricação de medicamentos sólidos, semi-sólidos, líquidos e antibióticos. São José da Lapa/MG. COPAM/PA 1779/2003/001/2005.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Empresa Construtora Brasil Ltda. Usina de concreto asfáltico. Confins/MG. COPAM/PA 1042/2007/001/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A. Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não classificados. Contagem/MG. COPAM/PA 786/2005/004/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Posto N**

& Reis Ltda. Revenda de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 2511/2001/001/2001. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO). Rio Verde Mineração Ltda. Pilha de estéril Leste. Nova Lima/MG. COPAM/PA 082/1982/023/2006.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. Construtora Martins Lanna Ltda. Extração de granito / gnaiss, com beneficiamento, para produção de britas e areia. Contagem/MG. COPAM/PA 060/1982/015/2004.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard. **Magneti Marelli Cofap Cia Fabricadora de Peças. Montagem de suspensão para veículos rodoviários. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 074/2001/003/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **Companhia Vale do Rio Doce (Vale). Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/037/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM RECURSO À URC. Iveco Fiat do Brasil Ltda. Fabricação de automóveis. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 333/1997/006/2001, AI 095/2001.** Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **Cia Setelagoana de Siderurgia (Cossisa). Produção de ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 016/1977/009/2005, AI 2205/2005.** Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **Gerdau S/A. Siderurgia. Barão Cocais/MG. COPAM/PA 010/1978/032/2003, AI 306/2003.** Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, que recomenda a aplicação da multa no valor de R\$ 11.706,16 (infração grave, empreendimento de grande porte), nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “c”, c/c o art. 2º, § 1º, inciso I, da DN COPAM 27/98, alterada pela DN COPAM 64/03; e a redução deste valor em 50% (cinquenta por cento), considerando terem sido sanadas as irregularidades. **MBR – Minerações Brasileiras Reunidas. Lavra de minério de ferro. Nova Lima/MG. COPAM/PA 095/1998/006/2005, AI 1512/2004.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard. **Jacarandá Agroindustrial Ltda. Fábrica de aguardente. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 12170/2005/001/2005, AI 3153/2005.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares. **13) ASSUNTOS GERAIS. Distritos Industriais de Minas Gerais.** Por solicitação da Codemig, a apresentação sobre os distritos industriais de Minas Gerais, prevista na pauta, foi remetida à próxima reunião da URC Velhas, dia 19 de maio, em Nova Lima. **Informações processuais.** O conselheiro **Josálvaro de Castro Guimarães** solicitou que a Supram adote o procedimento de informar o número correspondente do DNPM nos pareceres e nos certificados de licença e de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), nos casos de empreendimentos de mineração. **A conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha** recomendou que a Supram informe nos pareceres as condições em que foram dadas as licenças, os números da

Licença Prévia e da Licença de Instalação (nos casos de processos de Licença de Operação), as eventuais concessões de Apef do IEF e os Termos de Compromisso, para que os conselheiros possam ter maiores subsídios para avaliar os licenciamentos. **Suspensão de multas e revisão do decreto.** O conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira cobrou providências em relação à revisão do decreto 44.309 e propôs que haja um acordo envolvendo a SEMAD, o Ministério Público e outras entidades para que sejam suspensas as multas ambientais até a aprovação de um novo instrumento. “Já foi reconhecido publicamente pelo secretário José Carlos Carvalho que o decreto tem muitas deficiências e equívocos que precisam ser corrigidos.” O presidente Shelley de Souza Carneiro informou que foi criado um grupo de trabalho envolvendo a Secretaria de Estado da Agricultura e a SEMAD, que elaborou uma minuta de revisão do decreto, e afirmou que essa proposta conjunta das duas secretarias deverá ser apresentada na próxima reunião do Plenário do COPAM. **Cadastro de água.** Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. “Na integração das três Casas, o FCEI, tecnicamente, é o documento que congrega todas as informações necessárias ao fornecimento de licença ou AAF, como também para suprir o sistema de informações técnicas necessárias a um adequado gerenciamento da questão ambiental. Criou-se outro documento, chamado cadastro de água, que está sendo implementado por uma equipe do IGAM, mas está criando uma baita confusão. Os técnicos do IGAM estão falando que o negócio agora é o cadastro das águas, e aí o empreendedor esquece do FCEI para o licenciamento ambiental. Além do mais ficou quebrada, no meu entendimento e no entendimento da agricultura, a questão da integração. Por que um órgão vai estabelecer toda uma logística operacional da implantação de um cadastro de água se podia fazer isso para a implementação do FCEI do licenciamento ambiental? Parece que há um grande equívoco do órgão ambiental.” O presidente Shelley de Souza Carneiro informou que todo o setor agrícola, em todas as regiões, está reclamando e que então ele irá convocar o IGAM para discutir sobre o cadastro. Porém, o presidente destacou a importância do cadastro de água. “No caso do rio Pará, por exemplo, o Comitê do Rio Pará fez um trabalho para verificar o cadastro e encontrou 35 mil pontos de tomada de água. Na nossa outorga hoje temos apenas 1.000. Então 34 mil tomadas de águas estão fora da gestão de recursos hídricos. A gestão é feita em cima dos dados que se tem, então, para se fazer a gestão das águas, é preciso ter informação do que está tirando de água. É preciso racionalizar essas tomadas de água e ter conhecimento, por isso, o cadastro é importante.” **Medidas compensatórias.** O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard recomendou que seja apresentada uma proposta para regulamentação de medidas compensatórias no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, na primeira reunião da Câmara Temática da Indústria, Mineração e Infra-Estrutura (CIM) e na Câmara Normativa e Recursal (CNR). O presidente Shelley de Souza Carneiro informou que, na semana passada, foi aprovado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que modifica a lei sobre compensação ambiental. E destacou que deve ser considerado no processo de discussão no COPAM. **Descomissionamento de minas.** O conselheiro Josálvaro de Castro Guimarães informou que o DNPM tem proposta para normatização de descomissionamento de minas, e solicitou que sejam agilizados os trabalhos do grupo

formado para tratar do assunto no âmbito do Sisema. O conselheiro José Cláudio Ribeiro Junqueira, presidente da FEAM, informou que será realizado um seminário internacional sobre o tema no segundo semestre, e um regional, no próximo mês. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Shelley de Souza Carneiro declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.